LANCE

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

DADOS GERAIS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a realização de cessão de uso do tombo nº 12.0046.0, nomeado de "Área de Treinamento EAMPE" de propriedade da União, sob jurisdição da Marinha para atividades sociais, culturais, entretenimento e lazer.

LOCAL: Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n - Salgadinho - Olinda/PE

Área: 84.853,00 m²

DATA: (adicionar data)

LICITANTE: (adicionar nome da empresa e CNPJ)

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA

INSTRUÇÕES: (ATENÇÃO!)

1. A LICITANTE deverá preencher os campos destacados em amarelo, selecionando a opção adequada, conforme as alternativas disponibilizadas na planilha.
2. As contrapartidas "Construção do muro da Área de Treinamento (Trecho de 150 metros)", "Construção de pavimentação de via entre a EAMPE e Área de Treinamento (Trecho de 50 metros)" e "Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos" são obrigatórias.
3. A coluna "VALOR UNITÁRIO PREVISTO" apresenta os valores definidos pela Administração, os quais deverão ser utilizados como referência para o preenchimento da proposta, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.
4. As quantidades das contrapartidas de obras e serviços de engenharia poderão ser ofertadas de forma fracionada, observadas as condições e os limites estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Para fins de preenchimento da planilha, deverá ser informado o fator correspondente à quantidade ofertada em relação à quantidade prevista como referência.
5. Para as contrapartidas de natureza linear, a exemplo de muros e pavimentação de vias, a LICITANTE poderá estabelecer fator correspondente à quantidade que pretende executar no respectivo período anual, observando-se as quantidades e os valores de referência estabelecidos na Planilha de Lances.
a. Exemplo: para uma contrapartida de construção de muro com quantitativo de referência de 150 metros, caso a LICITANTE pretenda executar 75 metros adicionais, deverá informar o fator correspondente a 1,5, resultando na execução total de 225 metros, sendo 150 metros referentes à contrapartida obrigatória e 75 metros correspondentes à parcela adicional ofertada.
b. Para as contrapartidas facultativas referentes às guaritas da EAMPE, o fator de oferta deverá ser informado de forma unitária, tendo em vista que cada item contempla a demolição e reconstrução de 1 (uma) guarita), não sendo admitida a execução fracionada do item.
6. A contrapartida referente à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TRSD) será considerada limitada a 1 (uma) contrapartida obrigatória por ano, não sendo admitida a contabilização de mais de uma ocorrência da referida taxa no mesmo período anual para fins de composição do valor da contrapartida.
7. O campo "TORNA EM RECURSO" deverá ser preenchido somente caso a LICITANTE aceite realizar todas as obras facultativas previstas na planilha, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
8. A LICITANTE deverá preencher corretamente os dados de identificação da empresa e de seu representante legal.
9. Após o preenchimento, a LICITANTE deverá gerar e apresentar a planilha em formato PDF, conforme as orientações estabelecidas no Edital.
10. A planilha deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da LICITANTE, nos termos estabelecidos no Edital.
11. A entrega da Planilha de Lances deverá observar integralmente as condições, os prazos e as demais orientações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALIDAÇÃO: (ATENÇÃO!)

1. As contrapartidas "Construção do muro da Área de Treinamento (Trecho de 150 metros)", "Construção de pavimentação de via entre a EAMPE e Área de Treinamento (Trecho de 50 metros)" e "Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos" são obrigatórias, não havendo opção para a empresa não escolhê-las em sua proposta;
2. Ao marcar uma contrapartida com "SIM", inserindo a respectiva quantidade proposta, a empresa se propõe a realizar obrigatoriamente tal contrapartida; e
3. O valor final da proposta da empresa será o apresentado no respectivo campo desta planilha.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	INCLUI NA PROPOSTA?	QUANTIDA-DE NA PROPOSTA	VALOR
Construção de muro da Área de Treinamento (Trecho de 150 metros)	**Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE**	**R$ 193.683,60**	**OBRIGATÓRIO**	**1**	**R$ 193.683,60**
Construção de pavimentação de via entre a EAMPE e Área de Treinamento (Trecho de 50 metros) - Obrigatório para o primeiro trecho de 50 metros	**Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE**	**R$ 77.377,64**	**OBRIGATÓRIO**	**1**	**R$ 77.377,64**
Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	**Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE**	**R$ 16.000,00**	**OBRIGATÓRIO**	**1**	**R$ 16.000,00**
Construção de pavimentação de via entre a EAMPE e Área de Treinamento (Trecho de 50 metros, com até 10 repetições)	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE	R$ 77.377,64			R$ 0,00
Guaritas de Segurança da EAMPE (até 7 unidades)	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE	R$ 30.195,12			R$ 0,00
Muro do Coqueiral de Olinda (Trechos de 100 m, com até 18 repetições)	Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE	R$ 126.991,79			R$ 0,00
TORNA EM RECURSO (Valor em R$)					
Só poderá ser preenchido se TODAS as contrapartidas estiverem dentro da proposta da empresa (marcadas com a opção "SIM") e em suas quantidades MÁXIMAS de repetições.				-	R$ 0,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA DA EMPRESA (adicionar nome da empresa e CNPJ):

(Esse é o valor final da proposta, o qual deverá ser informado no Sistema Compras.Gov) **R$ 287.061,24**

AUTENTICAÇÃO DA PROPOSTA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (adicionar nome da empresa e CNPJ)

Nome / Nº CPF	Cargo / Função	Assinatura (preferencialmente digital)

OBSERVAÇÕES

. A cada período anual da cessão, os valores estimados das contrapartidas poderão ser revisados pela Administração, com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), tabelas referenciais de mercado (Tabela SINAPI) ou sistemas oficiais de custos da construção civil, visando à recomposição dos preços em razão das variações mercadológicas, de forma que o montante das contrapartidas permaneça compatível com o valor anual do lance vencedor.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELBA MAGDA DE SOUZA VIEIRA
Data: 13/08/2026 16:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br